

PARECER

PROCESSO: SGPe Nº 44438/2025

ORIGEM: UDESC/REIT/PROPPG - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

INTERESSADO(A): Matheus Ebert Fontes

ASSUNTO: Processo de reconhecimento do diploma de "Máster en Gestión y Auditorías Ambientales Especializado en Gestión de Residuos", de Matheus Ebert Fontes, emitido pela "Universidad Europea del Atlántico" (Espanha).

I. HISTÓRICO:

Em 05/11/2025, este processo é autuado;

Em 05/11/2025, é emitida ANÁLISE TÉCNICA Nº 108/2025 PROPPG deferindo o processo;

Em 06/11/2025, é encaminhado o processo à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação da ESAG;

Em 11/11/2025, é emitida portaria nº 092/2025 da DG ESAG designando Comissão Avaliadora do Processo de Reconhecimento de Diploma;

Em 08/12/2025, é emitido parecer da Comissão Avaliadora favorável ao indeferimento do reconhecimento do diploma;

Em 18/12/2025, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração acompanha o parecer desfavorável da Comissão Avaliadora;

Em 25/02/2026, o processo deixa de ser relatado na CPPG em função do vencimento do mandato do conselheiro anteriormente designado;

Em 15/04/2026, o processo deixa de ser relatado na CPPG em função da ausência da relatora;

Em 28/05/2026, sou designado relator deste processo na CPPG.

II. Regulamentação:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, DE 21 DE MARÇO DE 2024 – PROPPG.

III. ANÁLISE:

Este processo trata da análise de solicitação de reconhecimento de diploma de Mestre em Gestão e Auditorias Ambientais Especializado em Gestão de Resíduos de Matheus Ebert Fontes obtido na Universidad Europea del Atlántico, Espanha, em 25/07/2023, equivalente ao curso de Mestrado Acadêmico em Administração do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração da ESAG.

Conforme análise técnica nº 108/2025 PROPPG, a documentação apresentada no processo cumpre as exigências da IN Nº 004/2024 – PROPPG e foi considerada apta a seguir os trâmites.

A comissão avaliadora, observando a Instrução Normativa Nº 004/2024 – PROPPG, analisou a dissertação defendida pelo requerente e considerou que a dissertação defendida não atende aos requisitos acadêmicos e científicos necessários ao reconhecimento do título de Mestre em Administração no âmbito do PPGA/UDESC, posicionando-se assim pelo não reconhecimento do diploma em questão. Conforme o parecer da comissão, a dissertação não apresenta estrutura metodológica típica da

pesquisa acadêmica em Administração, possui caráter profissional comum em mestrados profissionais, apresentando lacunas significativas entre o escopo acadêmico-científico do Mestrado em Administração da UDESC e o escopo aplicado do referido curso estrangeiro.

Tal parecer, favorável ao não reconhecimento do diploma, foi homologado no Colegiado do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração da ESAG.

Desta forma, este relator acompanha a análise e decisões tomadas pela Comissão de Reconhecimento e pelo Colegiado da PPGA/UDESC.

IV. VOTO DO RELATOR

Favorável ao não reconhecimento do diploma de Mestre em Administração, requerido por Matheus Ebert Fontes.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

Mário Ezequiel Augusto
Relator na CPPG



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0X251DWN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO EZEQUIEL AUGUSTO (CPF: 180.XXX.228-XX) em 08/06/2026 às 20:04:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:18 e válido até 30/03/2118 - 12:43:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDQ0MzhfNDQ0NjZfMjAyNV8wWDI1MURXTg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00044438/2025** e o código **0X251DWN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG/CONSUNI), em sessão ordinária realizada em 10 de junho de 2026, após análise do presente processo, aprovou por unanimidade o parecer do relator, conselheiro MARIO EZEQUIEL AUGUSTO, constante às folhas 148 à 149 dos autos.

Prof. Dr. Sérgio Henrique Pezzin
Presidente da CPPG/CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B2905OFD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO HENRIQUE PEZZIN (CPF: 107.XXX.488-XX) em 10/06/2026 às 15:42:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDQ0MzhfNDQ0NjZfMjAyNV9CMjkwNU9GRA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00044438/2025** e o código **B2905OFD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.